LEI Nº 4.083, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 06 (seis) cargos, sendo: Assistente Social, Psicólogo, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Agente de Apoio (Cuidadora, Serviços Gerais e/ou Cozinheira), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 01 (um) ano."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Pires do Rio/GO, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Social	30h	03	•Planeja, analisa e executa atividades inerentes a área de Assistência Social, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município. •Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; •Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	R$ 2.836,89
Psicólogo(a)	40h	02	•Planeja, analisa e executa atividades inerentes a áreas de Psicologia, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o	R$ 2.836,89

			desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município. •Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; •Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	
Educador Físico	20h	02	Planeja, analisa e executa atividades inerentes a áreas de Educador Físico, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, voltados para a consecução dos objetivos da Política de Assistência Social no Município. • OBS.: Será dado preferência àquele que tiver experiência comprovada em Artes Marciais. • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	R$ 1.155,77
Educador Social	40h	01	• Escolaridade mínima Ensino Médio. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam: • Magistério • Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre os conhecimentos da legislação referente à política de Assistência Social, direito sócio assistencial e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); •	R$ 1.155,77

			Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada; • Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social; • Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios sócio assistenciais; • Experiência na área administrativa; • Curso de Informática Básica. ATRIBUIÇÕES: • O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais e Reordenamento dos SCFV; • Atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV e pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; • Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do SCFV; • Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; • Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao SCFV; • Assessoria na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas no SCFV; • Apoio aos educadores sociais e facilitadores de oficina na realização de suas atividades; apoio à coordenação no planejamento das ações.	
Facilitador de Oficinas	40h	01 (uma) para cada modalidade*	**ARTESANATOS DIVERSOS:** Nível Fundamental Completo; Comprovação cursos área de artesanato, comprovação de ministração de aulas de artesanato. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam: • Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador; • Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento	R$ 1.100,51

			na área em que está concorrendo à vaga, devidamente comprovada. ATRIBUIÇÕES: • Organizar e planejar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, e reciclados estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; • Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; • Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo; bijuterias; decoupagem, reciclagem, e outras inúmeras formas de artesanato; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. **MÚSICA:** ATRIBUIÇÕES: • Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização instrumental, orquestra de Câmara, orquestra sertaneja e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela	

			conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Ministrar aulas teóricas e práticas de Violão e coral; • Planejar e organizar apresentação; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. **CANTO:** ATRIBUIÇÕES: • Coordenar e executar oficinas específicas de canto nas modalidades de coral, estimulando as potencialidades com foco cultural e interação social com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Ministrar aulas teóricas e práticas de coral; • Planejar e organizar apresentação; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta	

			de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. **RECREAÇÃO E JOGO** ATRIBUIÇÕES: • O instrutor deverá desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Dominar o conhecimento de práticas esportivas, devendo prezar pela integridade física do usuário do serviço • Deverá dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. **LAZER E INCLUSÃO SOCIAL** ATRIBUIÇÕES: • Participar do planejamento e orientação do grupo estimulando crianças, adolescentes	

			e idosos participantes do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais; • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Executar atividades lúdicas e de entretenimento aos grupos acompanhados em eventos, passeios, entre outros • Planejar e organizar apresentação; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações. **EXPRESSÃO CORPORAL - TEATRO E ARTE** Nível Médio Completo; Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações; Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios; Boa comunicação. Obs.: Será dada preferência na contratação de candidatos que possuam: • Experiência comprovada na área de projetos sociais como facilitador; • Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área em que está concorrendo à	

			vaga, devidamente comprovada. ATRIBUIÇÕES: • Organizar e coordenar as atividades sistemáticas estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; • Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis; • Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro; • Viabilizar experiências artísticas, culturais e recreativas para promover a ampliação do universo de informação cultural do grupo trabalhado, estimulando suas potencialidades, habilidades e talentos em vista de formação integral e da cidadania • Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; • Planejar e organizar apresentações culturais, • Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; • Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro; • Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e/ou SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Ação Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.	
Agente de Apoio (Cuidador, Serviços Gerais e/ou Cozinheira)	40h	05	Executa atividades de manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, mobiliário e equipamentos; de preparo de alimentação, merenda e lanches; de armazenamento e de higienização de gêneros	R$ 1.100,51

			alimentícios, de utensílios, de roupas de cama, mesa, banho e vestuário; de jardinagem e outros serviços auxiliares braçais e manuais de apoio administrativo.	

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela inexistência de concurso válido para o preenchimento de vagas e necessidade permanente de disponibilidade dos profissionais, atuando na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 01 (um) ano, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimento dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 4º. Para custear as despesas advindas desta Lei correrá por dotação orçamentária própria a ser informada no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Pires do Rio/GO, aos 05 dias do mês de março de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 05/03/2021